

30
anos



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço de Convênios do Estado de Pernambuco

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 1366/19, PLATAFORMA+BRASIL 886566/2017
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE
PETROLINA/PE, VISANDO INTEGRAR NOVO PLANO DE TRABALHO DEVIDO A
MODIFICAÇÃO DE VALORES ALCANÇADO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, criada pela Lei n. 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n. 7.335, de 19 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n. 26.989.350/0001-16, por intermédio da sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO, sediada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489, no Bairro das Graças, na Cidade do Recife/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n. 26.989.350/0013-50, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Superintendente Estadual Substituta de PERNAMBUCO, **HELENA MAGALHÃES PORTO LIRA**, nomeada pela Portaria SAA nº 1.423, de 19 de outubro de 2023, publicada no DOU n. 201, do dia 23 subsequente, portadora da Carteira de Identidade n. 2.652.702, expedida pela SSP/PE e do CPF/MF n. 586.486.744-68 no uso da competência delegada pela Portaria n. 1.914, de 05.04.2018, publicada no DOU n.175 do dia 19 subsequente, e o Município de PETROLINA/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n. 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes nº 2114, Edif.Prédio da Prefeitura - Centro, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, portador da Carteira de Identidade n. 4.066.528 expedida pela SSP/PE e CPF/MF 747.980.904-25, domiciliado no Município de Petrolina/PE, consoante o Processo n. 25100.012043/2019-59, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Integrar Novo Plano de Trabalho em decorrência da mudança dos valores alcançado no Processo Licitatório, alterando CLÁUSULA QUINTA— DOS RECURSOS FINANCEIROS que era de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para R\$ 3.884.232,73 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) e Cláusula Sexta da CONTRAPARTIDA que passou de R\$ 2.636.933,09 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil. Novecentos e trinta e trinta e três reais e nove centavos) para R\$ 2.048.496,20 (dois milhões e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) do Instrumento Original, aprovado pela área técnica da Funasa, o qual é parte integrante deste termo aditivo, conforme demonstrado no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

A Cláusula Quinta do Termo de Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE, por força deste convênio, transferirá ao (à) convenente recursos no valor total de para R\$ 3.884.232,73 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), sendo que a despesa a seguir descrita correrá a conta da dotação orçamentária consignada na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019(LOA 2019), Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

“(…).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

A Cláusula Sexta do Termo de Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA O CONVENENTE se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio recursos próprios no total de R\$ 2.048.496,20 (dois milhões e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) a título de contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. “(…).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Termo de Compromisso e Termo de Aprovação Formal originais, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Funasa encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até vinte (20) dias da data da sua celebração.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela Concedente

Helena Magalhães Porto Lira
Superintendente Estadual Substituta

Pela Convenente

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Simão Amorim Durando Filho, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Magalhães Porto Lira, Superintendente Estadual de Pernambuco Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4620244** e o código CRC **B1B19174**.